



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de Julho de 2023

Edição 1.907 - Ano XVIII - Semanal

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 152/2023, de 18 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.243.34.2392-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 45.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº153/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em Exercícios anteriores e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em consonância com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/1964, observando o artigo 206, da Lei 10.406/2002, em conformidade com o art. 1º do Decreto 20.910/1932, considerando a necessidade de adequar as contas públicas à realidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica , por força deste Decreto, cancelado o valor de R\$51.376,72(Cinquenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) inscritos como Restos a Pagar Processados e Não Processados em exercícios anteriores, conforme tabela abaixo:

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Recurso	Saldo
0002790/22	15/06/2022	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1303	215,52
0002296/22	16/05/2022	CLAVERO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	1000	116,50
0002634/22	01/06/2022	C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1000	1.468,30
0005317/22	09/11/2022	CRYSTHOFFER PYL CURY	1806	554,04
0003381/22	21/07/2022	CRYSTHOFFER PYL CURY	1744	415,80
0005326/22	09/11/2022	CRYSTHOFFER PYL CURY	1303	658,00
0003737/22	11/08/2022	CRYSTHOFFER CURY	1806	144,00
0005208/22	28/10/2022	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	1000	1.332,91
0002653/21	07/07/2021	F MOSCONI SOLUÇÕES	1000	22.112,85
0002654/22	02/06/2022	GUILHERME GONÇALVES PADOVESI	1000	2.283,50
0003155/22	30/06/2022	GUILHERME GONÇALVES PADOVESI	1000	1.062,80
0002652/22	01/06/2022	GUILHERME GONÇALVES PADOVESI	1303	3.607,50
0004142/22	05/09/2022	LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	1000	179,10
0004921/22	20/10/2022	LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	1806	101,80
0005509/22	25/11/2022	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS –ME	1303	4.047,00
0004688/22	18/11/2021	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1000	258,88
0003722/22	10/08/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1000	3.758,16
0002722/22	07/06/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1000	410,51
0000588/22	03/02/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1000	392,19

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Gabinete da Prefeita

0003791/22	17/08/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1511	2.054,06
0003630/22	05/08/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1504	931,00
0000652/22	08/02/2022	MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1000	544,36
0002650/22	01/06/2022	NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA EPP	1303	3.280,00
0004928/22	20/10/2022	PRIMUS MAGAZINE LTDA	1000	47,94
0003278/22	18/07/2022	RK2 PNEUS LTDA	1000	1.400,00
TOTAL GERAL				51.376,72

Parágrafo Único - As despesas deste artigo ficam canceladas em razão da inexecução contratual, sendo que são saldo residuais de empenhos. O Crédito gerado dos cancelamentos será revertido em superávit/orçamentário de suas respectivas fontes de recursos.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda através da Contabilidade responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que o fornecedor ou prestador de serviços comprovem a efetiva realização da despesa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de Julho de 2023

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 154/2023, de 18 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1505/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 107.563,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 63.320,15
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.243,35
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.7.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 63.320,15
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.652,72
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2283-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.590,63
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 225/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à (1/2) - meia - Diária concedida ao servidor, **Claudinei de Souza**, Motorista, matrícula 40729, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.547.493-8/PR e do CPF sob o nº 023.247.569-51, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Piraquara - PR**, realizada no dia 11/07/2023 para transporte de paciente e acompanhante em transferência programada até o Hospital San Julian.

Art. 2º. O pagamento a que se refere o art. 1º da presente Portaria trata do Processo autorizado, excepcionalmente e pago por adiantamento, constante da Informação nº 024/2023 da Unidade Central de Controle Interno, de interesse público nos termos da Lei Municipal nº 153/2000, por não ter havido tempo hábil para o processo normal de concessão de diária previsto em regulamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 226/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à (1/2) - meia - Diária concedida ao Servidor **Danilo Aparecido Mendonça Pereira**, Assistente Social, matrícula 8880321, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.208.943-8/PR e do CPF sob o nº 035.378.719-10, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Piraquara - PR**, realizada no dia 11/07/2023 para acompanhar paciente em transferência programada até o Hospital San Julian.

Art. 2º. O pagamento a que se refere o art. 1º da presente Portaria trata do processo autorizado, excepcionalmente e pago por adiantamento, constante da Informação nº 024/2023 da Unidade Central de Controle Interno, de interesse público, nos termos da Lei Municipal nº. 153/2000, por não ter havido tempo hábil para o processo normal de concessão de diária previsto em regulamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de julho de 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Izaltino José Silvestre, 643 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 53/2023
	Processo Adm.: 107/2023 Data do Processo: 15/06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 107/2023
b) Nr. Licitação: 53/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/07/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos, com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, borracharia sendo conserto e montagem de pneus, preventiva e corretiva), da frota dos veículos pertencentes ao Município de Tamarana, tendo como base e referência as tabelas de preços das CONCESSIONÁRIAS E/OU SISTEMA AUDATEX e TABELA TEMPARIA SINDIREPA/PR, divididos em três lotes, sendo um lote para cada linha.*

Lote: 1**Participante: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Linha Leve - Peças genuínas ou originais	1,000	pç	12,00	689.920,00
2	Linha Leve Serviços/Manutenção	1,000	sv	12,00	408.936,00
Total do Participante:					1.098.856,00

Lote: 2**Participante: BATEL PECAS E SERVICOS LTDA**

3	Linha Médio - Peças genuínas ou originais	1,000	pç	30,51	420.414,50
4	Linha Média - Serviços/manutenção	1,000	sv	30,51	318.264,20
Total do Participante:					738.678,70

Lote: 3**Participante: XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOS LTDA**

5	Linha Pesada - Peças genuínas ou originais	1,000	pç	40,10	754.740,00
6	Linha Pesada - Serviços/Manutenção	1,000	sv	40,10	299.500,00
Total do Participante:					1.054.240,00

Total Geral: 4.071.700,00



Tamarana, 18/07/2023

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023

PROCESSO Nº 123/2023

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 065/2023, Processo nº 123/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, módulos, complementos e suplementos alimentares, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 18/07/2023, até às 08:30 horas do dia 31/07/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 31/07/2023.

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 17 de Julho de 2023.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2023 DE 05/07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

**CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO 022/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, NÃO SENDO PERMITIDO PRORROGAÇÃO.

PELO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 21.873,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

TAMARANA, 05 DE JULHO DE 2023.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita

PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa

Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno

Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)

Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro

CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976

Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br